



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2022-FUNJEAM** assinado com a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia, atinente ao **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE**, cuja variação está compreendida no período de dezembro/2021 a novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de **5,9005%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 7.536,58 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais, e cinquenta e oito centavos)**, correspondendo à diferença total dos valores devidos, sendo: **R\$ 2.209,64 (dois mil, duzentos e nove reais, e sessenta e quatro centavos)** equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 1 (Manutenção preventiva de gerador, conforme o item 20 do Termo de Referência, abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais); **R\$ 424,84 (quatrocentos e vinte e quatro reais, oitenta e quatro centavos)** equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 2 (Serviço de diagnóstico computadorizado em motor diesel estacionário - Volvo Penta e Perkins); **R\$ 283,22 (duzentos e oitenta e três reais, e vinte e dois centavos)** equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 3 (Manutenção corretiva especializada em geradores diesel); e **R\$ 4.618,88 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais, e oitenta e oito centavos)** equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 4 (Provisão de fornecimento de peças, sob demanda).

Manaus/AM, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/03/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943388** e o código CRC **721EB660**.

2022/000034411-00

0943388v2